

O CORREIO

DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA PROVINCIA DO PIAUHY.

OEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP. 1835.

41.ª SESSAM EM 27 DE JUNHO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se achamada, e comparecerão 17 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Souza Martins, Padre Costa, Clementino, Carvalho, Moura, e Assiz. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecente, foi approvada.

Não houve expediente.

Foi lido hum Parecer da Commissão de Justiça Civil, e Criminal, e Constituição sobre o requerimento do prezo Patricio José da Rocha Canaverde, julgando a dita Commissão ser preciso que se ouça por escripto ao Juiz de direito desta Cidade, se o supplicante já foi pedido pelo Juizo da culpa para responder perante o Jury competente, e quando o tenha sido, por que razão não foi remettido: foi approvado.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Fazenda sobre as contas da Thesouraria, adiado a espera de esclarecimentos, que havião pedido.

E depois de terem fallado a respeito varios Srs. Deputados, decidio-se que voltasse a mesma Commissão com os esclarecimentos, para que ella a vista delle desse o seu Parecer.

Foi posto em 2.ª discussão o Orçamento da Camara Municipal desta Cidade.

O Art. 1.º ficou para ser discutido depois do 2.º por ter delle dependencia.

Entrando em discussão o Art. 2.º, foram approvados os §§ 1.º 2.º e 3.º

Ao § 4.º, o Sr. Silva mandou huma emenda para que fosse supprimido, por já estar essa despeza determinada por Lei, a qual emenda foi apoiada, e approvada.

Os §§ 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º 11.º e 12.º foram approvados.

Ao § 13.º, o Sr. Miranda Ozorio mandou a meza a emenda seguinte: Com os concertos dos curraes do Açougue, e lagiamen- to do matadouro 60,000 rs. foi apoiado, e approvado em substituição ao mesmo §.

Os §§ 14.º 15.º e 16.º foram approvados.

O Sr. Teixeira offereceo hum § additivo da forma seguinte: Com a assignatura do Correio da Assembléa Provincial 5,000 rs. sendo apoiado, foi approvado.

Teve lugar a discussão do Art. 1.º fixando a somma da despeza, o qual foi approvado; assim como o 3.º

Ao Art. 4.º o Sr. Furtado de Loiola veio com huma emenda, que se segue: Em lugar das palavras para sustento e vestuario dos prezos, diga-se para despezas, que se não fizerão nos annos anteriores, depois de apoiada, passou com o Art.

O Sr. Miranda Ozorio offereceu o seguinte Art. additivo: Quando em qualquer dos Arts. de despeza se der o caso de ser demnuta a quantia calculada, e em outro Art. haja sobra na somma arbitrada, poderá a Camara supprir a falta com a sobra dentro dos limites da somma consignada para despezo da dita Camara, sujeita todavia a responsabilidade pelo abuso, que fizer desta permissão, foi apoiado e approvedo.

E julgada finda a 2.ª discussam do referido orçamento, decidio-se que passasse a 3.ª indo a Commissão respectiva para o redigir de novo com as emendas.

Teve 3.ª discussão a Proposta para subir a Assembléa Geral sobre a construcção da Caza da Alfandega da Villa da Parnahiba, e julgada finda a dita discussam, foi a referida Proposta adoptada definitivamente, e remettida a Commissão de Redacção.

Tambem teve 3.ª discussão o Orçamento Provincial.

O Sr. Sá Palacio mandou huma emenda ao § 1.º do Art. 3.º para que em lugar de 2:950.000 rs., diga-se 5:100.000 rs., e sendo apolada, foi com ella o Orçamento adoptado definitivamente, e remettido a Commissão de Redacção.

Havando-se esgotado a ordem do dia, teve ainda lugar a leitura de hum Parecer da Commissão das Camaras sobre o Officio da Camara Municipal da Villa do Puty, que remettendo o Orçamento de sua despeza para o anno financeiro de 1855 a 1856, não apontou outros meios de occorrer a ellas além do patrimonio, que pedia das passagens do Rio Parnahiba estabelecidas no seu termo, e da posse de terras em que está collocada a Villa, e pertencente a Nossa Sr.ª do Amparo, e foi a Commissão de parecer, que sendo de toda a necessidade as despezas orçadas, e não podendo ella appresentar o Projecto do Orçamento, por isso que a Camara deixando de recorrer aos meios ao seu alcance, não propoz quaes as imposicoens menos gravozas aos habitantes do Municipio para fazer face a sua despeza, se diga a mesma Camara, que como concededora do

estalo peculiar do seu Municipio, propolla os meios de occorrer a ella; declarando a final a Commissão que a respeito do patrimonio pedido, já foi deliberado por esta Assembléa não ter lugar a concepção dos reditos das passagens do Rio Parnahiba, e que a Camara informasse, se se vendião as terras de N. S. do Amparo: E posto em discussam o Parecer ficou adiado pela hora, e o Sr. Presidente levantou a Sessam, dando para

ORDEN DO DIA.

Leitura de Projectos, Indicaçoens, Requerimentos, e Pareceres.

2.ª Discussam dos Projectos N.º 31, e 32 para que haja Canoas em diverços Rios, que atravessão a estrada real desta Cidade para a Villa da Parnahiba; e para que os Paracos possam passar Certidoens de baptismos, cazamentos, e obitos independente de Despacho.

3.ª Discussam do Projecto N.º 26 sobre costeamento das Fazendas de gado.

Ignacio de Loiola Mendes Vieira, 2.º Secretario a escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Loiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

42.ª SESSAM DE 30 DE JUNHO DE 1835.

Présidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se achamada, e comparecerão 14 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Souza Martins, Padre Costa, Clementino, Assiz, Seixas e Silva, e Loiola Mendes, cuja Cadeira de 2.º Secretario foi substituida pelo Sr. 1.º Supplente Souza Mendes. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approveda.

O Sr. 1.º Secretario leo huma Representaçam da Camara Municipal da Villa de Valença sobre a carencia de huma caza para as suas Sessoens, e para as dos Jurados, por isso que a Igreja Matriz não

tendo configtraram de o ser, não apresenta hum lugar, a que se possa dar o nome de consistorio, e pedindo que se lhe conceda allugar huma caza para nella se fizerem as Sessões da mesma Camara, e as do Conselho dos Jurados, ora proximo a reunir-se. Foi a Comissão das Camaras.

Leo mais hum Officio da sobredita Camara acompanhando as contas de sua Receita e Despeza pertencentes aos annos de 1851 a 1853, que lhe haviam sido reenviadas pelo extincto Conselho Geral de Provincia para serem reformadas. Foi tudo a mesma Comissão.

Leo outro Officio da referida Camara, felicitando a Assembléa pela sua installação; e deliberou-se que se mencionasse ter sido recebido com especial agrado, respondendo-se a Camara neste sentido.

Leo huma Representação da Camara da Villa do Principe Imperial sobre as violências, roubos, e assassinos ali praticados pelas Tropas estacionadas naquella Villa assim desta, como da Provincia do Ceará com o fim de prender varios criminosos, e pedindo providencias a respeito; não obstante as que já foram dadas pelo Ex.^{mo} Presidente do Ceará na parte, que lhe tocava, e as que esperavão-se da parte do Ex.^{mo} Presidente desta Provincia. Foi a Comissão de Justiça Civil, e Criminal, e Constituição para dar seu parecer a respeito com urgencia.

Leo outra Representação da mesma Camara sobre a falta de dinheiro para comprar os utensilios, que lhe são necessários, e pagar os seus Empregados; porque sendo, ha pouco, creada, falta-lhe tudo, e não tem veditos para occorrer as suas percisões; e pedindo em consequencia que se lhe faculte contrahir hum emprestimo das Rendas Nacionaes. Foi a Comissão das Camaras.

Foi lido o segundo parecer da Comissão de Fazenda sobre as contas da Thesouraria Geral da Provincia, e achando a Comissão justas as razoes expendidas nos esclarecimentos da Thesouraria sobre os embarços, que ella encontra na arrecadação da divida activa, he de parecer que se diga a mesma Thesouraria, que deve quanto an-

tes chamar a contas os Administradores de Dizimos para verificar-se se elles tem em seu poder dinheiros arrecadados, e quando não tenham, fazellos cumprir as instrucções sob a responsabilidade da Lei, a fim de que na futura Sessão o appareça tão extraordinaria divida activa não dependente de execuçam; e conclue dizendo, que não pode interpor seu juizo sobre o que as Provincias do Ceará, e Maranhão devem, nem acerca do debito de alguns particulares, sobre que pende encontro pela falta de necessaria verificaçam a respeito. Foi approvado o Parecer, sendo remettido a Comissão de Redacção para redigir a informação, que deve ser enviada a Assembléa Geral, sendo esta acompanhada com as copias deste, e do anterior Parecer da Comissão de Fazenda, e com a dos esclarecimentos vindos da Thesouraria.

O Sr. Souza Mendes apresentou huma indicação para que o Ex.^{mo} Presidente da Provincia possa mandar empregar na Thesouraria, sendo necessario, os Officiaes da Secretaria desta Assembléa, durante o intervallo desta a futura Sessão, logo que acabem a respectiva escripturaçam, que no corrente anno não poderá avançar muito. Foi a Comissão de Fazenda.

Entrou em 2.^a discussam o Projecto N.^o 31 para haver canoas em os Portos de varios Rios que atravessam a estrada desta Cidade para a Villa da Parnahiba.

O Art. 1.^o passou.

Ao Art. 2.^o o Sr. Miranda Ozorio offerceo a seguinte emenda » Supprimão-se neste Art. as seguintes palavras » onde não houver caza de fazenda ou morada » Sendo apoiada, passou com o Art.

O Art. 3.^o passou.

O Sr. Teixeira por encolodado obteve licença, e retirou-se.

O Art. 4.^o passou.

Ao Art. 5.^o, o Sr. Miranda Ozorio mandou a emenda seguinte » Depois da palavra, cargas se accrescente » e gados vaccuns, e cavallares, ou outros quaesquer, que necessitarem da canoa para se transportarem de huma para outra parte dos referidos Rios. Foi apoiada, e passou com o Artigo.

O Art. 6.º passou.

Concluida a discussam, decidio-se, que o Projecto passasse a 3.ª indo a Commissão de Policia Provincial para o redigir de novo com as emendas.

Teve 2.ª discussam o Projecto N.º 32 para que os Parocos possam passar certidões de baptismos, cazamentos, e obitos sem dependencia de despacho, e deliberou-se que passasse a 3.ª

Entrou em 3.ª discussam o Projecto N.º 26 sobre o custeamento das Fazendas de gado.

O Sr. Moura mandou a seguinte emenda » Supprima-se o Art. 6.º » Foi apoiada; assim como a seguinte do Sr. Sá Palacio » Supprima se o Art. 3.º

O Sr. Wanderlei veio com a emenda, que se segue ao Art. 5.º » em lugar de duzentos rs., diga-se mil rs. » Foi apoiada.

O Sr. Martins achando-se encomodado obteve licença, e retirou-se.

O Sr. Araujo Costa offerecco a emenda seguinte ao Art. 4.º » Podera o Juiz de Paz lotar igualmente os gados das Fazendas possuidas por hnm só dono, quando as partes offendidas o requererem » Foi apoiada.

O Sr. Gomes dos Santos pedindo a palavra recitou hum longo discurso em opposiçam aos Arts. additivos, offerecidos na 2.ª discussam, e concluiu votando contra elles.

O Sr. Pinto do Lago produzio argumentos contra o deduzido pelo Sr. Gomes dos Santos, sustentando os ditos Arts.

finda a discussam, e passando se a votaçam, passou a emenda do Sr. Sá Palacio cahindo o Art. 5.º, assim como tam-

hem passarão as emendas dos Srs. Araujo Costa, Wanderlei, e Moura, supprimindo-se em consequencia desta o Art. 6.º

Passando-se a votaçam sobre o Projecto o Sr. Souza Mendes requereu votaçam nominal, a qual não sendo admittida, proseguio-se na simbólica, e foi o Projecto definitivamente adoptado com as emendas indo a Commissão de Redaçam para o reduzir a devida forma.

Os Srs. Furtado de Lóiola, e Souza Mendes requererão, que se declarasse haverem votado contra o Projecto.

Havendo promptos Autoprafos de Leis para serem remettidos a sancçam, o Sr. Presidente nomeou para a Deputaçam, que os ha de entregar ao Ex.º Presidente da Provincia os Srs. Gomes dos Santos, Wanderlei, e Carvalho; Officiando-se ao Governo para designar dia e hora em que ha de ser recebida a Deputaçam.

Dada a hora, levantou o Sr. Presidente a Sessão dando para

ORDEM DO DIA.

Leitura de Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres.

3.ª Discussão da Lei do Orçamento da Camara Municipal desta Cidade.

Francisco de Souza Mendes a escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Lóiola, 1.º Secretario. --- Francisco de Souza Mendes, 1.º Supplente.